

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 45/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64290.003227/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bandeiras e insígnias institucionais, com o intuito de atender às demandas de ornamentação das instalações do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Esses itens são essenciais para a adequada representação dos símbolos nacionais, militares e organizacionais, contribuindo para a preservação dos valores institucionais, identidade visual e espírito de corpo da tropa. A ornamentação adequada dos espaços internos e externos do Comando é indispensável para a realização de cerimônias militares, visitas institucionais e atividades protocolares, promovendo a imagem institucional e o respeito às tradições do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada	Gabriel Costa Ribeiro - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor de Material, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Qualidade do material;
- Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

5. Levantamento de Mercado

A solução de mercado cuja aquisição se pretende, aquisição de material de consumo, visando atender às necessidades do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, enquadra-se, assim, na definição legal de bens comuns, (Conforme art.6º inciso XIII da Lei 14133/21).

Portanto, a seleção da empresa que fornecerá o material ao Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada poderá se dar por meio de Dispensa Eletrônica. No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, através de mídia especializada, o que garante a participação de diversas empresas e conseqüentemente a concorrência, gerando uma licitação adequada para esta Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da Dispensa Eletrônica, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas para aquisição de material consumo, visando cumprir as demandas anuais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, seguindo assim todas as normas, quantidades e exigências no Termo de Referência.

Trata-se de licitação para aquisição de materiais de consumo, a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos bens em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem eventuais contratações.

A empresa contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência e seus anexos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, para o presente objeto utilizou-se dos parâmetros descritos no Art. 5º da referida Instrução Normativa, por ser a alternativa mais viável para a aquisição do objeto desta licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme apuração dos custos unitários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Planejamento Estratégico Institucional do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, concomitantemente com o Exército Brasileiro, no que tange com a descentralização de créditos definida dentro do orçamento anual.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição de bandeiras e insígnias tem como resultados pretendidos a valorização da identidade institucional do Exército Brasileiro, por meio da correta exposição de seus símbolos oficiais, fortalecendo o respeito às tradições militares. Espera-se aprimorar a apresentação visual das instalações do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, proporcionando um ambiente condizente com a importância da organização, especialmente durante atividades protocolares, cerimônias, recepções de autoridades e eventos institucionais. Além disso, busca-se garantir a padronização e a conformidade com as normas vigentes, promovendo a uniformidade na ornamentação dos espaços.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de bandeiras institucionais é tecnicamente viável por se tratar de objeto comum, padronizado e com ampla oferta no mercado. A adoção da dispensa eletrônica encontra amparo legal no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o rito mais eficiente para garantir a celeridade administrativa e a seleção da proposta de menor preço com baixo custo operacional, atendendo plenamente ao interesse público. [1]

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 15:38:57.